



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3465	
10 / 09 / 2013	
RUBRICA	FOLHAS
41	

MENSAGEM/690

Rio Grande, 06 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 107, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.422.789,05.**

O presente visa à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares visando complementar o valor necessário para pagamento de contratos, convênios e despesas fixas desta Secretaria, assim como aquisição de materiais para manutenção de veículos e prédios das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 107 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.422.789,05.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, no valor de **R\$ 1.422.789,05 (hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais com cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.01.04.122.0001.2352	20	334	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	55.189,16
SMED	08.01.04.122.0001.2352	20	336	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
SMED	08.01.04.122.0001.2352	20	339	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
SMED	08.01.04.122.0001.2352	20	341	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.288,19
SMED	08.02.12.365.0119.2368	20	375	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	20	421	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	20	424	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.815,70
SMED	08.02.12.367.0123.2386	20	533	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	2699	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
SMED	08.02.12.361.0124.2389	1004	550	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
SMED	08.02.12.361.0124.2389	1004	551	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.496,00
SMED	08.02.12.361.0125.2390	1004	3075	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	200.000,00
SMED	08.02.12.361.0124.2388	1004	2077	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	31	2337	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	150.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.422.789,05</b>

**Art. 2º** - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.365.0119.2368	20	372	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
SMED	08.02.12.365.0119.2368	20	374	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	80.000,00
SMED	08.02.12.365.0119.2368	20	376	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	20	423	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	20	2697	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	37,47
SMED	08.02.12.366.0122.2382	20	510	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.964,35
SMED	08.02.12.366.0122.2383	20	511	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.500,00
SMED	08.02.12.366.0122.2383	20	516	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
SMED	08.02.12.366.0122.2383	20	518	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
SMED	08.02.12.366.0122.2383	20	1198	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.150,00
SMED	08.02.12.367.0123.2384	20	521	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
SMED	08.02.12.367.0123.2384	20	523	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
SMED	08.02.12.367.0123.2386	20	531	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	142,75
SMED	08.02.12.361.0163.2369	20	1226	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	55,00
SMED	08.02.12.361.0163.2369	20	1228	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	869,20
SMED	08.02.12.361.0163.2369	20	1231	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
SMED	08.02.12.361.0163.2369	20	1229	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
SMED	08.02.12.361.0163.2369	20	1230	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00
SMED	08.02.12.361.0163.2377	20	1234	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMED	08.02.12.365.0119.1355	20	1296	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	60.481,05
SMED	08.02.12.361.0162.2357	20	1335	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
SMED	08.02.12.361.0163.2377	20	1693	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	2702	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.000,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	2703	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	2704	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	8.000,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	2706	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.301,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	3074	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	35.712,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	3324	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00
SMED	08.01.04.122.0001.2352	20	2072	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2370	20	2372	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	500,00
SMED	08.02.12.361.0120.2370	20	3054	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	500,00
SMED	08.02.12.361.0172.1386	20	2709	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
SMED	08.02.12.361.0172.2399	20	2710	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMED	08.02.12.361.0172.2399	20	2711	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SMED	08.02.12.361.0171.1392	20	2712	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
SMED	08.02.12.361.0171.2378	20	2714	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2374	20	3063	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.4351	20	3065	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.925,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0120.4351	20	3066	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.4351	20	3070	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
SMED	08.02.12.361.0120.2373	20	3199	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.040,00
SMED	08.02.12.361.0120.2373	20	3200	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.335,00
SMED	08.02.12.361.0121.2380	20	3203	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SMED	08.02.12.361.0121.2407	20	3207	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SMED	08.02.12.361.0121.2407	20	3209	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SMED	08.02.12.367.0123.1922	20	3226	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.141,60
SMED	08.02.12.361.0120.1391	20	3428	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	6.391,63
SMED	08.02.12.361.0120.4356	20	3431	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	47,00
SMED	08.02.12.361.0120.1357	1004	3193	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1391	1004	3194	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	610.496,00
SMED	08.02.12.361.0120.2374	1004	3064	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
SMED	08.02.12.365.0119.1351	31	2344	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	150.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.422.789,05</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 06 de setembro de 2013.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

3465/13

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Vere. Flávio Santos .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 14 de 08

de 20 13

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Relator

---

**PARECER JURÍDICO**

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

---

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de Setembro de 20 13

\_\_\_\_\_  
Relator (a)

Vere. Flávio Santos



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 3465/13.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..... de ~~setembro~~ de 2013

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro

.....  
Membro

Ver. André Moraes de Sá - Batatinha  
Partido dos Trabalhadores



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 3465/2013

TIPO/Nº: PLB 107/2013

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereador José Antônio da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador Dirnei da Motta Greque</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Secretário</p>	<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Membro</p>

Vereadora Denise Marques

Admissibilidade

Não-admissibilidade

[Signature]  
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO:  Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1099/13  
Proc. 3465/2013

Rio Grande, 24 de setembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

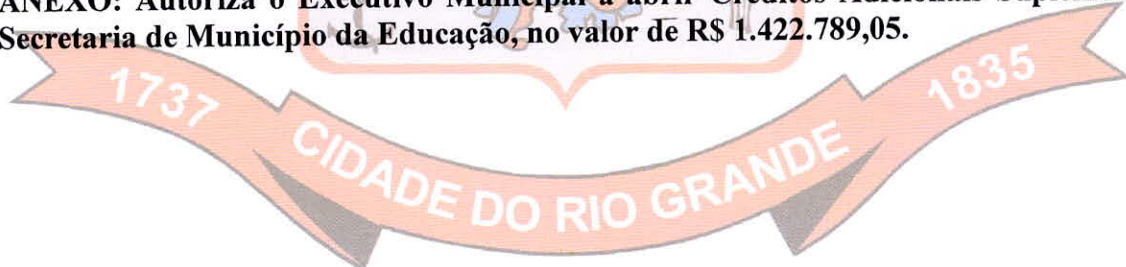
Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 107 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho**  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município da Educação, no valor de R\$ 1.422.789,05.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

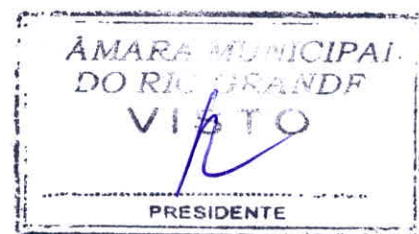
**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.422.789,05.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, no valor de **R\$ 1.422.789,05 (hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais com cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.01.04.122.0001.2352	20	334	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	55.189,16
SMED	08.01.04.122.0001.2352	20	336	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
SMED	08.01.04.122.0001.2352	20	339	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
SMED	08.01.04.122.0001.2352	20	341	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.288,19
SMED	08.02.12.365.0119.2368	20	375	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	20	421	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	20	424	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.815,70
SMED	08.02.12.367.0123.2386	20	533	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	2699	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
SMED	08.02.12.361.0124.2389	1004	550	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
SMED	08.02.12.361.0124.2389	1004	551	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.496,00
SMED	08.02.12.361.0125.2390	1004	3075	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	200.000,00
SMED	08.02.12.361.0124.2388	1004	2077	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	31	2337	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	150.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.422.789,05</b>

**Art. 2º** - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.365.0119.2368	20	372	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
SMED	08.02.12.365.0119.2368	20	374	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	80.000,00
SMED	08.02.12.365.0119.2368	20	376	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	20	423	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	20	2697	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	37,47
SMED	08.02.12.366.0122.2382	20	510	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.964,35
SMED	08.02.12.366.0122.2383	20	511	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.500,00
SMED	08.02.12.366.0122.2383	20	516	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
SMED	08.02.12.366.0122.2383	20	518	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
SMED	08.02.12.366.0122.2383	20	1198	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.150,00
SMED	08.02.12.367.0123.2384	20	521	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
SMED	08.02.12.367.0123.2384	20	523	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
SMED	08.02.12.367.0123.2386	20	531	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	142,75
SMED	08.02.12.361.0163.2369	20	1226	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	55,00
SMED	08.02.12.361.0163.2369	20	1228	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	869,20
SMED	08.02.12.361.0163.2369	20	1231	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
SMED	08.02.12.361.0163.2369	20	1229	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
SMED	08.02.12.361.0163.2369	20	1230	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00
SMED	08.02.12.361.0163.2377	20	1234	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMED	08.02.12.365.0119.1355	20	1296	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	60.481,05
SMED	08.02.12.361.0162.2357	20	1335	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
SMED	08.02.12.361.0163.2377	20	1693	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	2702	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.000,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	2703	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	2704	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	2706	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.301,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	3074	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	35.712,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	3324	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00
SMED	08.01.04.122.0001.2352	20	2072	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2370	20	2372	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
SMED	08.02.12.361.0120.2370	20	3054	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	500,00
SMED	08.02.12.361.0172.1386	20	2709	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
SMED	08.02.12.361.0172.2399	20	2710	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMED	08.02.12.361.0172.2399	20	2711	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SMED	08.02.12.361.0171.1392	20	2712	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0171.2378	20	2714	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2374	20	3063	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.4351	20	3065	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.925,00
SMED	08.02.12.361.0120.4351	20	3066	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.4351	20	3070	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
SMED	08.02.12.361.0120.2373	20	3199	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.040,00
SMED	08.02.12.361.0120.2373	20	3200	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.335,00
SMED	08.02.12.361.0121.2380	20	3203	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SMED	08.02.12.361.0121.2407	20	3207	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SMED	08.02.12.361.0121.2407	20	3209	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SMED	08.02.12.367.0123.1922	20	3226	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.141,60
SMED	08.02.12.361.0120.1391	20	3428	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	6.391,63
SMED	08.02.12.361.0120.4356	20	3431	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	47,00
SMED	08.02.12.361.0120.1357	1004	3193	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1391	1004	3194	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	610.496,00
SMED	08.02.12.361.0120.2374	1004	3064	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
SMED	08.02.12.365.0119.1351	31	2344	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	150.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.422.789,05</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.467 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.422.789,05.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, no valor de **R\$ 1.422.789,05 (hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais com cinco centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.01.04.122.0001.2352	20	334	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	55.189,16
SMED	08.01.04.122.0001.2352	20	336	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
SMED	08.01.04.122.0001.2352	20	339	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
SMED	08.01.04.122.0001.2352	20	341	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.288,19
SMED	08.02.12.365.0119.2368	20	375	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	20	421	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	20	424	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.815,70
SMED	08.02.12.367.0123.2386	20	533	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	2699	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
SMED	08.02.12.361.0124.2389	1004	550	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
SMED	08.02.12.361.0124.2389	1004	551	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.496,00
SMED	08.02.12.361.0125.2390	1004	3075	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	200.000,00
SMED	08.02.12.361.0124.2388	1004	2077	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	31	2337	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	150.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.422.789,05</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.365.0119.2368	20	372	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
SMED	08.02.12.365.0119.2368	20	374	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	80.000,00
SMED	08.02.12.365.0119.2368	20	376	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	20	423	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2371	20	2697	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	37,47
SMED	08.02.12.366.0122.2382	20	510	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.964,35
SMED	08.02.12.366.0122.2383	20	511	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.500,00
SMED	08.02.12.366.0122.2383	20	516	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
SMED	08.02.12.366.0122.2383	20	518	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
SMED	08.02.12.366.0122.2383	20	1198	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.150,00
SMED	08.02.12.367.0123.2384	20	521	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
SMED	08.02.12.367.0123.2384	20	523	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
SMED	08.02.12.367.0123.2386	20	531	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	142,75
SMED	08.02.12.361.0163.2369	20	1226	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	55,00
SMED	08.02.12.361.0163.2369	20	1228	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	869,20
SMED	08.02.12.361.0163.2369	20	1231	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
SMED	08.02.12.361.0163.2369	20	1229	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
SMED	08.02.12.361.0163.2369	20	1230	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00
SMED	08.02.12.361.0163.2377	20	1234	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMED	08.02.12.365.0119.1355	20	1296	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	60.481,05
SMED	08.02.12.361.0162.2357	20	1335	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
SMED	08.02.12.361.0163.2377	20	1693	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	2702	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.000,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	2703	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	2704	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	2706	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.301,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	3074	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	35.712,00
SMED	08.02.12.361.0170.2397	20	3324	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00
SMED	08.01.04.122.0001.2352	20	2072	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	1.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2370	20	2372	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
SMED	08.02.12.361.0120.2370	20	3054	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	500,00
SMED	08.02.12.361.0172.1386	20	2709	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
SMED	08.02.12.361.0172.2399	20	2710	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMED	08.02.12.361.0172.2399	20	2711	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SMED	08.02.12.361.0171.1392	20	2712	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0171.2378	20	2714	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.2374	20	3063	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.4351	20	3065	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.925,00
SMED	08.02.12.361.0120.4351	20	3066	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.4351	20	3070	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
SMED	08.02.12.361.0120.2373	20	3199	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.040,00
SMED	08.02.12.361.0120.2373	20	3200	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.335,00
SMED	08.02.12.361.0121.2380	20	3203	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SMED	08.02.12.361.0121.2407	20	3207	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SMED	08.02.12.361.0121.2407	20	3209	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SMED	08.02.12.367.0123.1922	20	3226	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.141,60
SMED	08.02.12.361.0120.1391	20	3428	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	6.391,63
SMED	08.02.12.361.0120.4356	20	3431	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	47,00
SMED	08.02.12.361.0120.1357	1004	3193	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
SMED	08.02.12.361.0120.1391	1004	3194	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	610.496,00
SMED	08.02.12.361.0120.2374	1004	3064	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
SMED	08.02.12.365.0119.1351	31	2344	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	150.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.422.789,05</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de setembro de 2013.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8069

PROCESSO Nº 3465/13

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	—		
8	PETTER BOTELHO	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	—		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	17		

24.09.13